

volver, no IGOT, como Professor Catedrático na área disciplinar em que foi aberto o concurso.

IV

Ordenação final

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que, é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI

Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X

Nos termos dos artigos. 45.º e 46.º do ECDU, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Fernando Manuel Silva Rebelo, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Doutor Lúcio José Sobral Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Doutora Celeste Oliveira Alves Coelho, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro

Doutor João Corte Real, Professor Catedrático da Universidade de Évora

Doutor César Andrade, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa

Doutora Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca, Professora Catedrática do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa

Doutor José Luís Zêzere, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa

XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Catedrático fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII

Para cumprimento do artigo 62.º - A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

10 de abril de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.
206901373

Faculdade de Letras**Despacho n.º 5448/2013**

Por despacho de 14 de março de 2013 do Reitor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Doutora Sofia Isabel Pereira Ullan Frade, contratada, precedendo concurso, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2012, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de 5 anos, com a categoria de professora auxiliar, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

Aufere, a partir de 1 de janeiro de 2013, o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

11 de abril de 2013. — O Diretor, *António M. Feijó*.

206901057

Despacho n.º 5449/2013

Por despacho de 14 de março de 2013 do Reitor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Doutora Ana Maria dos Santos Loio, contratada, precedendo concurso, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2012, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com um período experimental de 5 anos, com a categoria de Professora Auxiliar, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio.

Aufere, a partir de 1 de janeiro de 2013, o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195.

11 de abril de 2013. — O Diretor, *António M. Feijó*.

206900839

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 5450/2013**

1 — Considerando que a Licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro foi nomeada, em comissão de serviço, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau — diretora de serviços administrativos, por despacho reitoral de 4 de junho de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2010, por um período de três anos;